

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 17.258/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO DÁ OUTRAS BANCO DO ITAÚ E **PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei n°. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados o Senhor EDIVALDO PERMANHANE- nomeado no cargo interino de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, através do Decreto nº 17.098/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº. CPF nº 799.670.007-91 e a Senhora **<u>FERNANDA CUNHA NICO</u>** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Finanças, através do Decreto nº 17.083/2025, inscrita no CPF/MF sob o n°. 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

| AGÊNCIA: 7409 - SÃO MATEUS/ES | | BANCO DO ITAU |
|---|----|------------------|
| AGENCIA. 7407 - 3AO MATEOS/ES | | AGÊNCIA: 7409 - |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ N° 27.167.477/0001-12 | 12 | PREFEITURA MUNIC |

RELAÇÃO DE CONTAS:

| RELAÇÃO DE CONTA | 13: |
|------------------|--|
| CONTA | DENOMINAÇÃO |
| 66.745-3 | PMSM/SM-PESCA E AQUICULTURA (PRÓPRIO) |
| 00.745-5 | Tribility 21.1 1 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 |

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 17.258/2025

- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal